



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2521, DE 2021

Declara o Município do Recife, no Estado de Pernambuco, como Capital Nacional do Brega.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2043450&filename=PL-2521-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2043450&filename=PL-2521-2021)



[Página da matéria](#)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara o Município do Recife, no Estado de Pernambuco, como Capital Nacional do Brega.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado o Município do Recife, no Estado de Pernambuco, como Capital Nacional do Brega.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 122/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.521, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Declara o Município do Recife, no Estado de Pernambuco, como Capital Nacional do Brega”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/05/2024 11:36:30.660 - MESA

DOC n.366/2024

